

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA, QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EM PAULÓPOLIS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA FESO COMERCIO DE ARTIGOS PARA PESCA E CAMPING EIRELI EPP.

# ATA Nº 154/2021

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1195/2021

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE POMPEIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora ISABEL CRISTINA ESCORCE, brasileira, portadora do RG n° 18.536.796-3 e do CPF n° 200.255.538-95, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa FESO COMERCIO DE ARTIGOS PARA PESCA E CAMPING EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.005.278/0001-01, estabelecida à Rua Humberto Polizio, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, representada legalmente pela Senhora CIDICLEIA FIGUEIREDO VICENTE, portadora do RG n° 26.704.350-8 e do CPF n° 200.256.508-23, doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o que segue:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 41/2021, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de Equipamentos para Academia, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Esportes em Paulopolis, conforme especificado abaixo:

Fornecedor: FESO COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PESCA E CAMPING EIRELI EPP

Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidad	Valor	Valor
					Δ	unitário	

Página 1 de 11





1	ESTEIRA ERGOMETRICA	ESTEIRA ELÉTRICA	UN	MOVEMEN	4	R\$	R\$
		PROFISSIONAL:		T		13.100,00	52.400,00
		Especificações: Peso					
		do equipamento:					
		mínimo de 160kg,					
		Peso mínimo					
		capacidade de uso					
		160Kg, Altura:					
		mínima 1,45m,					
		Largura: mínimo					
		0,80m, Comprimento:					
		mínimo 2,00m, Área					
		de corrida: mínimo					
		148x50 (cm),					
		Programas de					
		treinamento: mínimo					
		de 11 programas,					
		Informações: Tempo,					
		distância, calorias,					
		intervalado,					
		caminhada, 30 min,					
		cardio, velocidade,					
		progressiva, inclinação					
		progressiva, memação progressiva,					
		velocidade progressiva					
		e personalizado,					
		Alimentação elétrica:					
		127V/220V, Atalhos de comando e					
		velocidade: sim,					
		Inclinação de no					
		mínimo: 15% com					
		incremento de 1,0%,					
		Motor: mínimo 3CV					
		Peak Power (2CV					
		nominal),					
		Amortecimento coxins					
		elásticos, Deck: dual,					
		Pintura: eletrostática,					
		Porta squezze e					
		objetos, Lubrificação					
		isento, Garantia:					
		mínimo 05 anos.					





2	BICICLETA	BICICLETA	UN	MOVEMEN	2	R\$	R\$
	ERGOMETRICA	ERGOMÉTRICA	UIN	T	4	9.350,00	18.700,00
		VERTICAL:		1		9.350,00	10.700,00
	VERTICAL						
		Especificações: Peso					
		do equipamento:					
		mínimo 40kg,					
		Capacidade de uso:					
		mínimo de 150kg,					
		Níveis de resistência:					
		mínimo de 24 níveis,					
		Altura: mínimo 1,35m,					
		Largura: mínimo					
		0,55m, Comprimento:					
		mínimo 1,05m, Rodas					
		para transporte: sim,					
		Programas de					
		treinamento: mínimo					
		de 07, Informações:					
		Tempo, Distância,					
		Calorias, Velocidade,					
		Nível de carga, RPM,					
		Watts, Frequência					
		cardíaca, Percentual					
		máximo da frequência					
		cardíaca, Idade,					
		Alimentação elétrica:					
		autoalimentado,					
		Sistema de resistência;					
		eletromagnético,					
		Verificação cardíaca:					
		Handgrid e receptor de					
		cinta torácica, Altura					
		do assento: mínimo de					
		14 pontos, Garantia:					
		mínimo 03 anos.					
		millino 03 anos.					





		,					
3	ELIPTICOS	ELÍPTICO	UN	MOVEMEN	2	R\$	R\$
		PROFISSIONAL:		T		9.550,00	19.100,00
		Especificações: Peso					
		do equipamento:					
		mínimo 80kg,					
		Capacidade de uso:					
		mínimo de 150kg,					
		Níveis de resistência:					
		mínimo de 24 níveis,					
		Altura: mínimo 1,65m,					
		Largura: mínimo					
		0,55m, Comprimento:					
		mínimo 2,10m, Rodas					
		para transporte: sim,					
		Programas de					
		treinamento: mínimo					
		de 07, Informações:					
		Tempo, Distância,					
		Calorias, Velocidade,					
		Nível de carga, RPM,					
		Watts, Frequência					
		cardíaca, Percentual					
		máximo da frequência					
		cardíaca, Idade,					
		Alimentação elétrica:					
		autoalimentado,					
		Sistema de resistência;					
		eletromagnético:					
		Verificação cardíaca:					
		Handgrid e receptor de					
		cinta torácica,					
		Amplitude de passada:					
		mínimo de 46cm,					
		Sistema de					
		transmissão: correia,					
		Estrutura: aço,					
		Garantia: mínimo 03					
		anos.					
		anos.					





6	EXTENSORA E FLEXORA	EXTENSORA E FLEXORA: Especificações: Peso do equipamento: mínimo 250kg, Bateria de pesos: mínimo 100kg, Carga: mínima 100kg, Espessura chassi / torre: mínimo 3mm, Cabo de aço: mínimo 4,75mm diâmetro, Contador de repetições: sim, Pintura: Eletrostática, Estofado: Couro sintético, Carenagem: sim (frontal e traseira), Suporte para objetos: sim, Polias: com proteção (carenadas), Pinos seletores de pesos: magnético com cabo de segurança, Garantia: mínimo 03 anos.	UN	MOVEMEN T	2	R\$ 16.800,00	R\$ 33.600,00
7	ADUTORAS/ABDUTORAS	ADUTORA E ABDUTORA: Especificações: Peso do equipamento: mínimo 220kg, Bateria de pesos: mínimo 100kg, Carga: mínima 100kg, Espessura chassi / torre: mínimo 3mm, Cabo de aço: mínimo 4,75mm diâmetro, Contador de repetições: sim, Pintura: Eletrostática, Estofado: Couro sintético, Carenagem: sim (frontal e traseira), Suporte para objetos: sim, Polias: com proteção (carenadas), Pinos seletores de pesos: magnético com cabo de segurança, Garantia: mínimo 03 anos.	UN	MOVEMEN T	2	R\$ 13.850,00	R\$ 27.700,00





8	PUXADOR ALTA E BAIXA	PUXADOR ALTA E BAIXA: Especificações: Peso do equipamento: mínimo 210kg, Bateria de pesos: mínimo 100kg, Carga: mínima 100kg, Espessura chassi / torre: mínimo 3mm, Cabo de aço: mínimo 4,75mm diâmetro, Contador de repetições: sim, Pintura: Eletrostática, Estofado: Couro sintético, Carenagem: sim (frontal e traseira), Suporte para objetos: sim, Polias: com proteção (carenadas), Pinos seletores de pesos: magnético com cabo de segurança, Garantia: mínimo 03 anos.	UN	MOVEMEN T	2	R\$ 13.950,00	R\$ 27.900,00
11	PARES DE HALTERES 1KG	PARES DE HALTERES: Especificações: Material: ferro, Revestimento: PVP, Peso: 1kg.	PAR	ACTE	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00
13	TORNOZELEIRAS OU CANELEIRAS DE 1 KG	TORNOZELEIRAS OU CANELEIRAS: Especificações: Tecido: nylon, Costura: reforçada e lavável, Fechamento: velcro, Enchimento: grãos de ferro, Peso: 1kg.	UN	BOZZONI	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
14	TORNOZELEIRAS OU CANELEIRAS DE 2 KG	TORNOZELEIRAS OU CANELEIRAS: Especificações: Tecido: nylon, Costura: reforçada e lavável, Fechamento: velcro, Enchimento: grãos de ferro, Peso: 2kg.	UN	BOZZONI	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00



Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



17	STEP	STEP: Especificações: Dimensões: de 60cm X 28cm X 10cm a 65cm X 26cm X 14cm, Capacidade de uso: até 110kg, Material: EVA ou polipropileno rígido, Superfície: antiderrapante e anti- impacto	UN	ACTE	40	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
18	CORDA DE PULAR	CORDAS DE PULAR: Especificações: Material: silicone ou sisal, Pegador: madeira ou PVC com rolamentos simples de polimento, Comprimento: de 2,70 a 3 metros.	UN	ALUX	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
							R\$ 194.418,00

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 194.418,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais)

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade do setor de controle de frotas.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompeia. O citado prazo poderá a critério da Administração ser prorrogado uma só vez, desde que devidamente justificado pela Contratada.

# CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

# CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DO(S) EQUIPAMENTO(S):





Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



O(s) equipamento(s) terá(ão) garantia de 12 meses a contar da data da entrega do recebimento definitivo.

# CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fundamento no §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7892/13, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será informada para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



# CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 41/2021 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos ficará a cargo do Sra. Sandra Helena Marinho dos Santos, chefe do Setor de Esportes.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompeia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.





Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM-Pompeia, 29 de dezembro de 2021.

# P/ CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POMPEIA Isabel Cristina Escorce Prefeita Municipal

P/ CONTRATADA: FESO COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PESCA E CAMPING EIRELI EPP CIDICLEIA FIGUEIREDO VICENTE

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
RG n°:	RG n°:	



Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



# ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POMPÉIA

CONTRATADA: FESO COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PESCA E CAMPING EIRELI EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 154/2021

OBJETO:. Aquisição de Equipamentos para Academia que será utilizado pela Secretaria Muinicpal de Esportes em

**Paulópolis** 

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer odireito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompéia, 29 de dexembro de 2021.

# GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

#### <u>E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:</u>

Nome: ISABEL CRISTINA ESCORCE Cargo: PREFEITA MUNICIPAL CPF: 200.255.538-95 - RG: 18.536.796-3 Data de Nascimento: 11 de Abril de 1968

Endereco residencial completo: Rua das Acácias n. 147, Jd. Flambovant

E-mail institucional: <a href="mailto:gabinete@pompeia.sp.gov.br">gabinete@pompeia.sp.gov.br</a>

E-mail pessoal: tinavinho@hotmail.com

Telefone(s): (14) 99686 1667

#### RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: CIDICLEA FIGUEIREDO VICENTE

Cargo: Representante Legal

CPF: **200.256.508-23** RG: 26.704.350-8

Data de Nascimento: 02/07/1976

Endereço residencial completo: Rua Sisnando Gomes da Cunha, n] 37 , cidade de Pompéia/SP

E-mail institucional: <u>vendas@fesoshop.com.br</u> E-mail pessoal: <u>vendas@fesoshop.com.br</u>

Telefone(s): 14 3452 2833

Assinatura: